

## Medidas adotadas no âmbito da pandemia por COVID-19

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e atendendo ao Plano de Desconfinamento aprovado pelo Governo, determina a abertura dos seguintes espaços:

- Bibliotecas Municipais
- Arquivo Municipal.

**Melgaço**, 16 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Manoel Batista Calçada Pombal